



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 089/GDG/IFC-CAM/2014, 08 DE SETEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução nº 049/CONSUPER/2014, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas do Programa de Bolsa de Incentivo a Qualificação dos servidores do IFCatarinense – PROBIQ/IFC, para o primeiro semestre de 2015.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos servidores do IFCatarinense – PROBIQ/IFC, tem por objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores, através de um auxílio financeiro temporário para a participação do servidor em programas de mestrado e doutorado.

2. DAS BOLSAS

2.1. Para o primeiro semestre do ano de 2015 serão disponibilizadas 5 (cinco) bolsas de R\$ 500,00, para os servidores lotados no IFCatarinense – Câmpus Camboriú.

2.2. O período para a duração da bolsa será de 05 (cinco meses) por semestre, devendo o servidor mestrando ou doutorando pleitear, semestralmente, o recebimento de bolsa através da participação nos editais lançados.

2.3. Fica limitado o recebimento de:

- a) 15 (quinze) meses de bolsa para alunos de Mestrado;
- b) 30 (trinta) meses de bolsa para alunos de Doutorado.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Poderão pleitear os incentivos do Programa os servidores do quadro permanente do IFCatarinense – Câmpus Camboriú que atendam a todos os quesitos abaixo relacionado:

- a) estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em instituições públicas ou privadas, presencial, reconhecido pela CAPES;
- b) não ocupar cargo de direção (CD);
- c) não acumular o recebimento de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento à qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

- d) não estar em licença integral;
- e) não estar aposentado;
- f) possuir currículo na plataforma *Lattes* atualizado por no máximo dois meses antes ao lançamento do edital;
- g) não estar cursando pós-graduação *Stricto Sensu* financiada pelo IFCatarinense;
- h) não estar participando de MINTER ou DINTER;
- i) firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor - IFCatarinense) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de **08 a 18 de setembro de 2014**, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFCatarinense – Câmpus Camboriú, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

4.2. No ato das inscrições o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) comprovante de afastamento ou de horário especial, se for o caso;
- b) dados bancários;
- c) comprovante semestral de matrícula correspondente ao período do custeio;
- d) comprovante de residência atualizado.

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão PROBIQ instituída através da Portaria nº 307/GDG/IFC-CAM/2014, no período de **23/09/2014 a 26/09/2014**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Caso o número de servidor apto à bolsa seja maior que a quantidade de vagas oferecidas, será considerada, para fins de classificação, a ordem de prioridade que observará os seguintes critérios:

- a) não estar Participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQ-IFC);
- b) o curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;
- c) tempo de lotação e exercício no IFCatarinense – Câmpus Camboriú.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado será divulgado no dia **30 de setembro de 2014**, no endereço eletrônico www.ifc-camboriu.edu.br e no mural da Direção-Geral.

RL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos quanto ao resultado, deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFCatarinense – Câmpus Camboriú, das 8h às 11h e das 14h às 17h, até 48h após a divulgação do resultado.

8.2. A publicação do resultado final, após análises dos recursos, se houver, será divulgada no dia **06 de outubro de 2014**, no endereço eletrônico www.ifc-camboriu.edu.br e no mural da Direção-geral.

9. DO COMPROMISSO DO SERVIDOR

9.1. Encaminhar à comissão até o 5º (quinto) dia útil de cada mês a declaração de frequência mensal do mês anterior.

9.2. Compete ao servidor bolsista informar à comissão que sua situação mudou durante o processo da concessão da bolsa.

9.3. Anexar documentos comprobatórios conforme Edital.

9.4. Encaminhar, caso seja solicitado pela comissão, um relatório das atividades desenvolvidas e/ou comprovante de frequência;

9.5. Devolver ao IFC, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência da sua bolsa.

9.6. Encaminhar cópia do diploma de conclusão do curso à diretoria de gestão de Pessoas, no prazo máximo de 01 (um) ano, após a conclusão do curso.

Parágrafo único – No caso de impossibilidade de atendimento ao prazo estabelecido no item 9.6., o servidor deverá justificar a necessidade de prorrogação do prazo, junto à área de Gestão de Pessoas, por meio de documento comprobatório da Instituição promotora do curso.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O IFCatarinense - Câmpus Camboriú só efetuará o crédito após a aprovação, pela Comissão PROBIQ, do candidato no curso ou programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

11.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PROBIQ serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ifc-camboriu.edu.br.

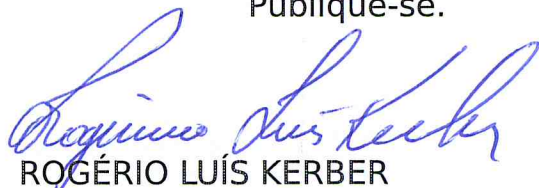
11.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo para concessão de bolsas.

11.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital e na Resolução nº 049/CONSUPER/2014.

11.5. As irregularidades de informações prestadas a este Edital, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão PROBIQ, designados por meio da Portaria nº 307/GDG/IFC-CAM/2014.

Publique-se.


ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Processo Seletivo PROBIQ - EDITAL Nº 089/GDG/IFC-CAM/2014

DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO

Nome completo:

Matrícula SIAPE:

Telefone:

Cargo que ocupa:

Regime de trabalho:

Vem mui respeitosamente, apresentar inscrição para participar do processo seletivo de concessão à bolsas regido pelo presente Edital.

Declara sob as penas da Lei que:

1. () possui os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital aceitando todas as exigências deste processo;
2. () tem conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
3. () se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local: _____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do Servidor

PARA USO DA COMISSÃO:

- () INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
() INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Local e Data

Assinatura do Presidente da Comissão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Anexo II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PROBIQ

Declaro, para os devidos fins, que eu _____,
Servidor Ativo do Instituto Federal Catarinense, matrícula SIAPE nº
_____ admitido em ____/____/____, cargo
efetivo _____ lotado _____, matriculado no Curso
de _____ a nível de
_____ da Instituição
_____ desejo participar
do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos servidores do
IFCatarinense - PROBIQ, acatando suas regulamentações, comprometo-me a
comunicar imediatamente à Comissão, por escrito, caso haja a interrupção do
curso por algum motivo, assim como declaro não acumular o recebimento
desta bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa
(seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação
profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional,
ou empresa pública ou privada.

Local, _____ de _____ de 2014.

Assinatura